
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0398439-14.2013.8.19.0001

Período: junho /2016

Sumário

Preâmbulo.....	3
I. Análise Financeira:	5
a) Receitas:	5
b) Despesas:	7
c) Resultado financeiro:	9
d) Ativo:	11
e) Passivo exigível e patrimônio líquido:.....	12
II. Atividades da administração judicial:	13
III. Diligências realizadas:	14

Índice de Gráficos

Gráfico 1: Evolução da Receita Líquida	6
Gráfico 2: Receita Comparativa	6
Gráfico 3: Receita Líquida Acumulada	7
Gráfico 4: Despesa Mensal.....	8
Gráfico 5: Despesa Comparativa	8
Gráfico 6: Despesa Acumulada	9
Gráfico 7: Resultado Mensal	10
Gráfico 8: Resultado Comparativo	10
Gráfico 9: Resultado Acumulado	11

Índice de Tabelas

Tabela 1: Ativo Hermes	11
Tabela 2: Passivo e Patrimônio Líquido Hermes	12
Tabela 3: Ligações Recebidas	13
Tabela 4: Manifestações	14

Preâmbulo

Constituída em 1942 por imigrantes alemães e controlada por descendentes diretos, a HERMES é uma empresa essencialmente familiar que já em sua origem lançou um negócio inovador: a venda por reembolso postal, onde o cliente fazia o pedido de determinada mercadoria anunciada em catálogo, a qual era entregue em uma agência dos correios; em seguida, o cliente era avisado e retirava o produto mediante pagamento.

Com o passar dos anos, a Hermes diversificou os produtos que anunciava em seus catálogos, aprimoraram-se de tal modo que os folhetos e revistas se tornaram marca registrada em todo o país. Nesta época, a Hermes já comercializava produtos através da venda porta a porta, modalidade na qual incentivava seus próprios clientes a revender os produtos, oferecendo desconto de até 25%.

O Grupo Hermes iniciou, em 2003, sua operação de venda pela internet através do site comprafacil.com, que constituía atividade completamente apartada da venda por catálogos.

A operação via internet tomou envergadura a partir de 2009, obrigando a empresa a contratar a construção, naquele mesmo ano, de um Centro de Distribuição próprio e autônomo, que custou, em recursos próprios e de terceiros, cerca de R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais). Chegou a vender, em 2012, cerca de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2016 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014; e
- d) O edital para assembleia Geral de Credores em 25 de julho de 2016.
- e) O edital de convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 15 de outubro de 2015;

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 73, IV da Lei 11.101/2005. Restando pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de julho de 2016, em três itens assim dispostos:

- I. Análise financeira;
- II. Atividades da Administração Judicial; e
- III. Diligências realizadas.

I. Análise Financeira:

Em 30 de agosto de 2016, foram solicitadas às empresas os seguintes documentos: (i) balancete contábil analítico, (ii) demonstração do resultado do exercício e (iii) extratos bancários.

Cabe informar que a empresa Merkur deixou de operar em junho e nenhum documento referente a ela foi enviado à administração judicial.

Em análise aos documentos recebidos, foram elaborados os estudos contábeis e financeiros que serão evidenciados nos tópicos a seguir:

- a. Receitas;
- b. Despesas;
- c. Resultado financeiro;
- d. Ativo; e
- e. Passivo exigível e patrimônio líquido.

a) Receitas:

A receita operacional líquida obtida pelas Hermes, no mês de junho, somou R\$ 11 mil (onze mil reais), de acordo com o gráfico abaixo e ANEXO I.a:

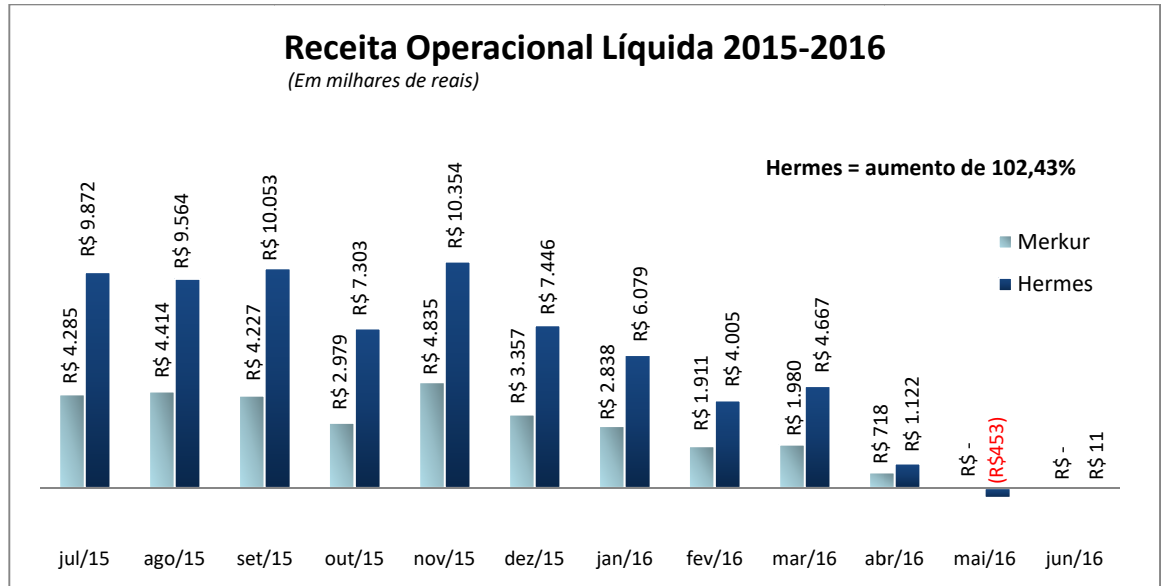


Gráfico 1: Evolução da Receita Líquida

Ao compararmos a receita contabilizada no mês de junho de 2016 com a realizada no mesmo período do ano anterior, verifica-se que a Hermes reduziu sua receita em 99,89% (noventa e nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), conforme gráfico abaixo:

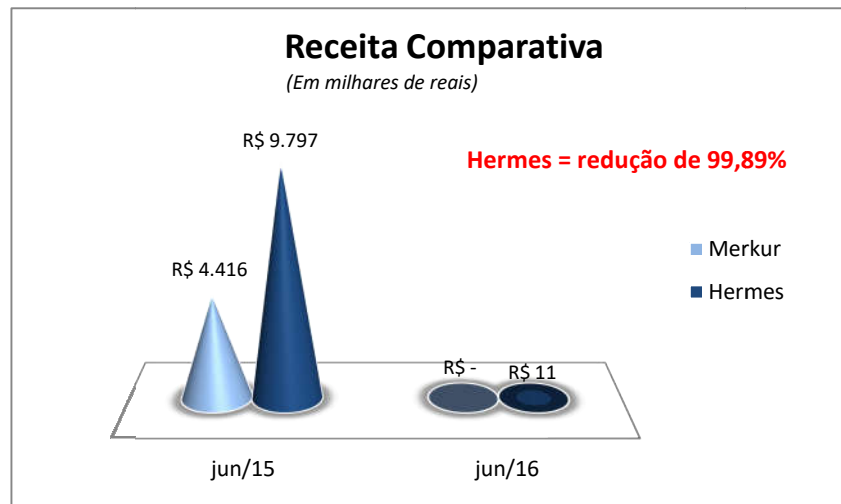


Gráfico 2: Receita Comparativa

A receita líquida operacional acumulada das Recuperandas, de janeiro a junho de 2016 soma R\$ 22.878 mil (vinte e dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a:

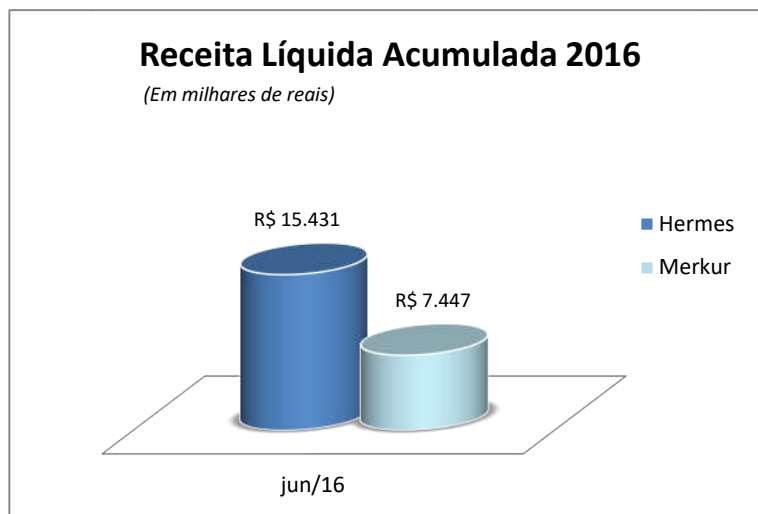


Gráfico 3: Receita Líquida Acumulada

b) Despesas:

A Merkur não teve despesas no mês em questão, pois não operava mais a partir do mês em análise.

O total de despesas da Hermes no mês de junho foi de R\$ 1.582 mil (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil reais), conforme gráfico abaixo e ANEXO I.a:

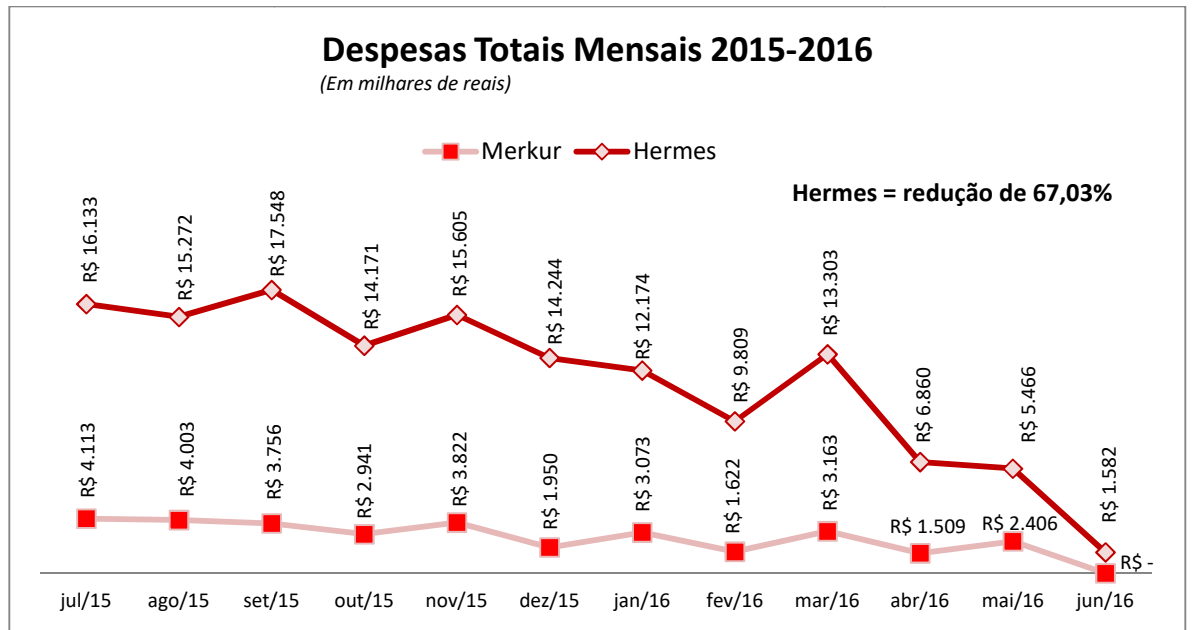


Gráfico 4: Despesa Mensal

Comparando-se a despesa de junho com a realizada no mesmo período de 2015, observa-se que a Hermes reduziu suas despesas em 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme gráfico abaixo:

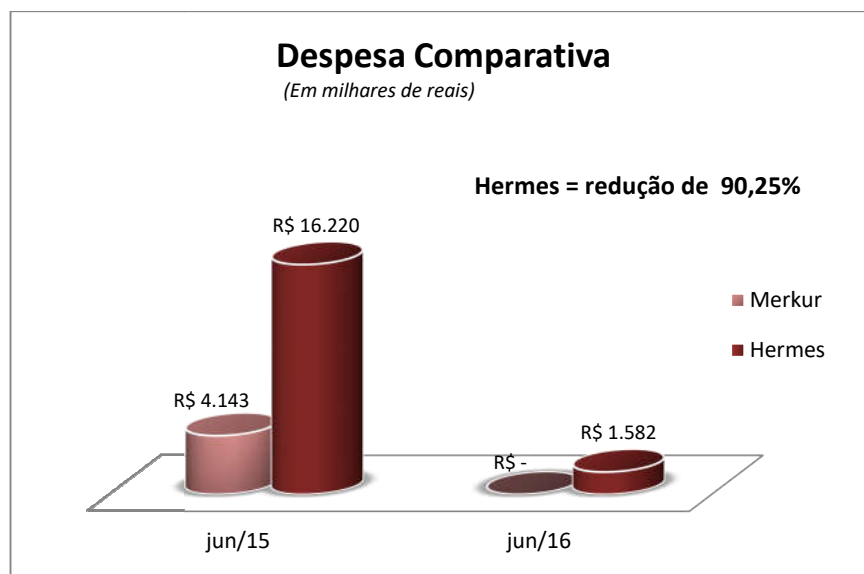


Gráfico 5: Despesa Comparativa

De janeiro a junho de 2016, os custos e despesas das recuperandas somam R\$ 60.967 mil (sessenta milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme gráfico a seguir e ANEXO I.a:

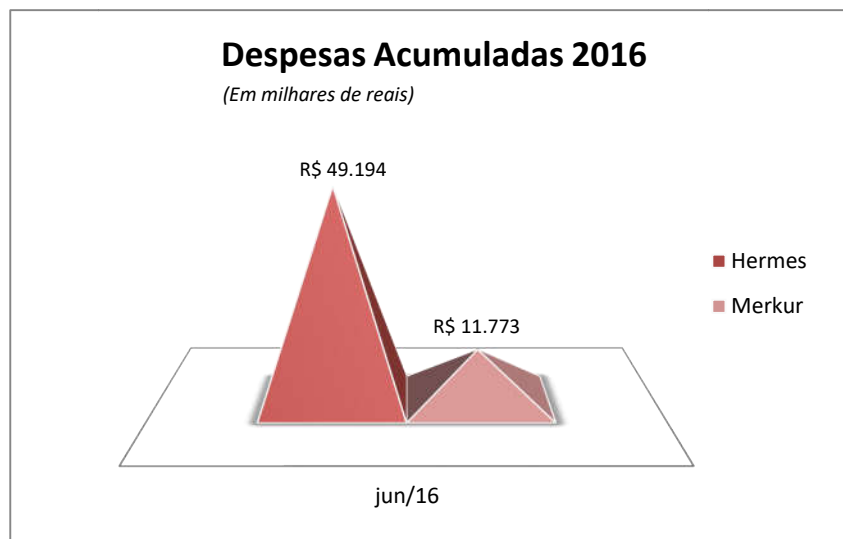


Gráfico 6: Despesa Acumulada

c) Resultado financeiro:

No mês de junho, a recuperanda Hermes atingiu o resultado negativo de R\$ 1.571 mil (um milhão quinhentos e setenta e um mil reais). Por motivos já citados a Merkur não obteve resultado no mês em análise, conforme gráfico abaixo e ANEXOS I.a:

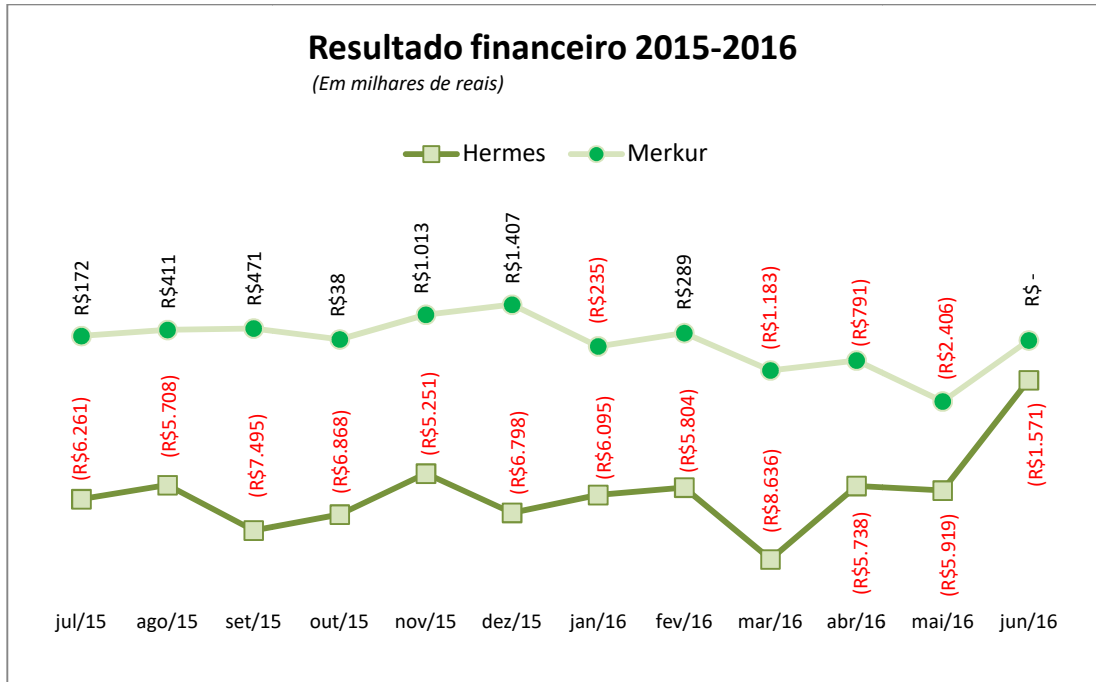


Gráfico 7: Resultado Mensal

Confrontando-se o resultado financeiro do mês em análise com aquele obtido em junho de 2015, verifica-se que a recuperanda Hermes reduziu seu prejuízo em 75,54% (setenta e cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

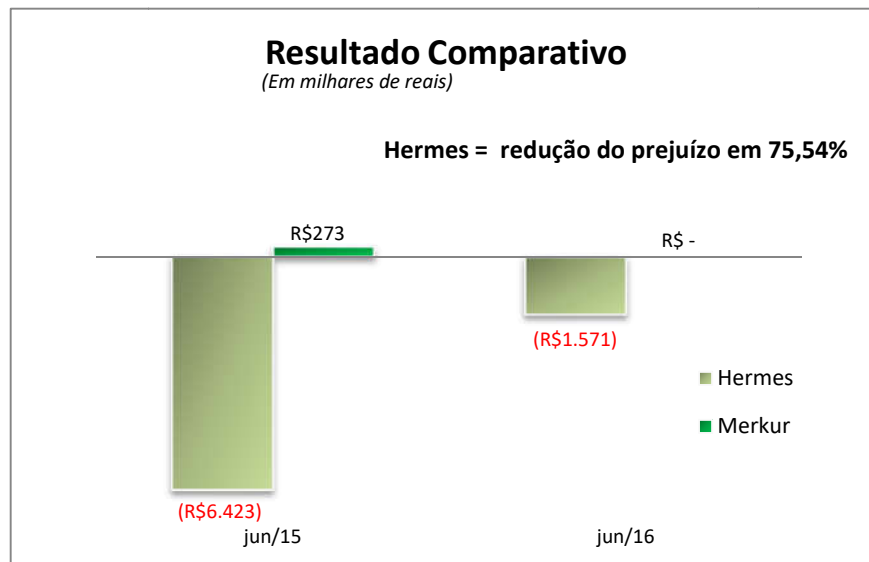


Gráfico 8: Resultado Comparativo

O prejuízo acumulado no exercício de 2016 é negativo em R\$ 38.089 mil (trinta e oito milhões e oitenta e nove mil reais);

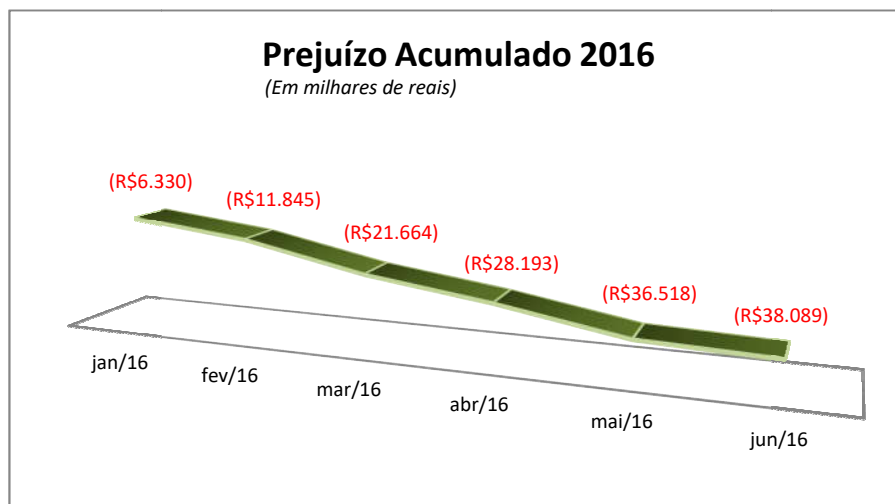


Gráfico 9: Resultado Acumulado

d) Ativo:

Ao final do mês de junho de 2016, a Hermes possuía um saldo total de Ativos de R\$ 108.370 mil (cento e oito milhões trezentos e setenta mil reais), sendo que o ativo circulante correspondia a 41,99% (quarenta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexo II.a:

HERMES JUN/16	
ATIVO	R\$ 108.370
CIRCULANTE	R\$ 45.507
Caixas e equivalentes	R\$ 12.022
Contas a receber de clientes	R\$ 3.091
Estoques	R\$ 13.996
Impostos a recuperar	R\$ 13.501
Despesas Antecipadas	R\$ 859
Outros Créditos	R\$ 2.038
NÃO CIRCULANTE	R\$ 62.863
Depósitos judiciais	R\$ 10.414
Imobilizado	R\$ 52.449

Tabela 1: Ativo Hermes

e) Passivo exigível e patrimônio líquido:

A Hermes possuía, ao final do mês de junho de 2016, o saldo de R\$ 108.370 mil (cento e oito milhões trezentos e setenta mil reais) no Passivo Exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexo II.a:

HERMES JUN/16	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 108.370
CIRCULANTE	R\$ 175.973
Fornecedores	R\$ 33.154
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 62.739
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 6.514
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 1.679
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 8.292
Dividendos e participações propostos	R\$ 301
Outras contas a pagar	R\$ 63.294
NÃO CIRCULANTE	R\$ 533.976
Fornecedores - RJ	R\$ 234.811
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 15.960
Empréstimos - RJ	R\$ 151.420
Funcionário a pagar - RJ	R\$ 911
Débitos com acionistas	R\$ 93.524
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 14.304
Provisões	R\$ 23.046
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 601.579)
Capital social	R\$ 70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 671.629)

Tabela 2: Passivo e Patrimônio Líquido Hermes

II. Atividades da administração judicial:

No mês de junho de 2016, os administradores judiciais receberam, pessoalmente, os seguintes documentos:

1. Notificação PJe-JT, da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010230-96.2014.5.01.0054, reclamante Juliana Pontes de Souza.
2. Notificação N° 301/2016, da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000371-93.2011.5.01.0011, autor Bruno Rodrigues Gil.

Em junho, os administradores judiciais receberam 13 (treze) ligações de credores:

HERMES S.A.			
LIGAÇÕES RECEBIDAS DE CREDORES - MÊS DE JUNHO			
N°	DATA	CREDOR	OBSERVAÇÃO
1	02/06/2016	Lucimar	Informações sobre atraso no pagamento
2	08/06/2016	Marcos	Informações sobre atraso no pagamento
3	09/06/2016	Maria Célia	Informações gerais sobre o processo
4	10/06/2016	Victor/ Splink	Informações gerais sobre o processo
5	10/06/2016	Mirian	Credor fornecedor
6	13/06/2016	Roberto	Credor fornecedor
7	14/06/2016	Lucélia	Credor fornecedor
8	14/06/2016	Dimitri	Credor fornecedor
9	14/06/2016	Marcela (WM DISTRIBUIDORA)	Credor fornecedor
10	14/06/2016	Vanessa	Informações sobre crédito da Sra. Juliana Pontes de Souza
11	15/06/2016	Graciele (Trivium)	
12	15/06/2016	Victor	Informações sobre atraso no pagamento
13	17/06/2016	Aline	Informações sobre pagamento

Tabela 3: Ligações Recebidas

Ademais, manifestaram-se nos seguintes processos em junho:

AUTOR	PROCESSO	NATUREZA
ANTHONY GONÇALVES	0301280-03.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
FERNANDA TIMOTEO DA SILVA	0443904-75.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
LUCIELE DE CATIA BONOTO CORTES	0438956-90.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
WANDERLEIA GESSNER e OUTRA	0437146-80.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
URSULA D'AVILA SANTANA	0189041-90.2014.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
HELIO CESAR SANDES	0206529-24.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
MLOG ARMAZEN GERAL LTDA	0217975-58.2014.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO
JEFFERSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	0108424-75.2016.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
LUCAS DO NASCIMENTO CUSTODIO DE SOUSA	0102291-17.2016.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
MARINA DE SOUZA LOPES VENTURA ARICOMEDES	0008555-76.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
ELIANE RIGUETTI GODINHO	0056123-88.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
VITOR ANDRADE COELHO	0410871-94.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
SANDRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	0128029-07.2016.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
JEFFERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0090662-46.2016.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
FILIFE REIS DE OLIVEIRA CORDEIRO	0280118-49.2015.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
ORTHOCRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0191474-67.2014.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Tabela 4: Manifestações

III. Diligências realizadas:

No mês de junho, não houve necessidade de diligências.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085